

# **CÂMARA MUNICIPAL DE UPANEMA - RN**

## **Gabinete do Vereador**

### **REQUERIMENTO N.º 333/2023**

Com fulcro no Art. 93 do regimento interno, o edil subscrevente abaixo vem respeitosamente solicitar a seguinte providência:

**Requer ao poder executivo, que sejam tomadas as medidas administrativas e legais cabíveis, com a finalidade de reformar a Caixa D'água do P. A. Bom Lugar.**

*(Justificativa complementar em Plenário se necessário)*

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE UPANEMA (RN).

O Vereador subscrevente requer, cumpridas as formalidades regimentais vigentes, e após aprovado este pelo soberano plenário, que seja oficializado o Exmo. Sr. Prefeito<sup>1,2</sup> para nos termos da epígrafe acima destacada, para providenciar/autorizar a concretização do(s) objeto(s) pleiteado(s) nesse requerimento apresentado(s), o mais breve possível.

Sala das Sessões, Gabinete do Vereador  
Upanema (RN), 28 de Agosto de 2023.

IBAMAR COSTA E SILVA  
Vereador – PL

---

1 Lei Municipal n. 706/2021: "Art. 7º. O Gabinete do Prefeito é órgão de assistência direta e imediata ao prefeito, e está equiparado às Secretarias Municipais, tem como finalidade intermediar o contato direto do Chefe do Poder Executivo com o Poder Legislativo, auxiliá-lo em suas funções políticas, sociais, técnicas e administrativas, organizando e agendando o seu expediente de trabalho, suas audiências internas e externas, o atendimento aos munícipes, bem o seu encaminhamento. (...) Art. 8º. São atribuições do Chefe de Gabinete: (...) III. Coordenar as relações do Executivo com o Legislativo, providenciando os contatos com os vereadores, recebendo suas solicitações e sugestões, encaminhando-as e/ou tomando as devidas providências e, se for o caso, respondendo-as;"

2 LOM: "Art. 76. Cabe privativamente ao Prefeito: (...) XXVI - resolver sobre os requerimentos, as reclamações ou as representações que lhes forem dirigidos;"